DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO: X PÁGINAS: 06
www.pratania.sp.gov.br Publicado de acordo com a Lei Municipal n° 725/2019

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 21/2019
PROCESSO Nº 791/1/2019
CONVITE Nº 05/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratania
CONTRATADA: Maria Aparecida Banhos Viola ME.
OBJETO: Contratação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças e serviços para o veículo Micro-ônibus Volare, placas CMW 3752, do Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Pratania.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 67/2019 - Pregão nº 21/2019, para registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas, tratores e caminhões. Vigência: 12 meses. Detentora: **J. D. Machi ME**, itens: 04 R$ 148,00, 07 R$ 234,00, 08 R$ 248,00 e 10 R$ 65,00. Assinatura: 17 de junho de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal .

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 68/2019 - Pregão nº 21/2019, para registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas, tratores e caminhões. Vigência: 12 meses. Detentora: **V. Gabriel Escavações ME**, itens: 01 R$ 113,00; 02 R$ 158,00; 03 R$ 150,00; 05 R$ 190,00; 06 R$ 100,00 e 09 R$ 105,00. Assinatura: 17 de junho de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 69/2019 - Pregão nº 25/2019, para registro de preços para contratação de serviços de limpeza urbana. Vigência: 12 meses. Detentora: **Construtora Delbone & Silva Ltda EPP**, itens: 01 R$ 0,25; 02 R$ 0,27; 03 R$ 49,00; 04 R$ 28,70; 05 R$ 13,10; 06 R$ 73,00; 07 R$ 22,00. Assinatura: 17 de junho de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal.

Homologação e Adjudicação de licitação: Convite nº 05/2019 – Processo nº 791/1/2019, para Contratação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças e serviços para o veículo Micro-ônibus Volare, placas CMW 3752, do Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Pratania, para a empresa **Maria Aparecida Banhos Viola ME**, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com todas as demais condições de acordo com o Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO: X PÁGINAS: 06
www.pratania.sp.gov.br Publicado de acordo com a Lei Municipal n° 725/2019

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 13 de junho de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal.

Homologação de licitação: Pregão nº 21/2019, para registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas, tratores e caminhões, que classificou em 1º lugar (menor preço) para: **J. D. Machi ME**, itens: 04 R$ 148,00, 07 R$ 234,00, 08 R$ 248,00 e 10 R$ 65,00; **V. Gabriel Escavações ME**, itens: 01 R$ 113,00; 02 R$ 158,00; 03 R$ 150,00; 05 R$ 190,00; 06 R$ 100,00 e 09 R$ 105,00, com todas as demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine a Ata de Registro, sob pena de decair do direito ao registro, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 13 de junho de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal

Homologação de licitação: Pregão nº 25/2019, para registro de preços para contratação de serviços de limpeza urbana, que classificou em 1º lugar (menor preço) para: **Construtora Delbone & Silva Ltda EPP**, itens: 01 R$ 0,25; 02 R$ 0,27; 03 R$ 49,00; 04 R$ 28,70; 05 R$ 13,10; 06 R$ 73,00; 07 R$ 22,00, com todas as demais condições de acordo com o Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste ato para que o vencedor assine a Ata de Registro, sob pena de decair do direito ao registro, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 14 de junho de 2019. Davi Pires Batista – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato n.° 17/2019 - Dispensa nº 09/2019 - Processo nº 604/2019 - Contratante: Município de Pratânia. Contratada: Marco Rogério Furgeri Santarém. Objeto: contratação de profissional para realizar os atendimentos odontológicos no Centro de Saúde "Benedito de Souza", neste município, conforme descrito no ofício DMS n.° 46/2019. Vigência: 05 meses. Valor: 16.000,00. Assinatura: 13 de maio de 2019.

Extrato de Aditamento de Contrato nº 035/2015 - Aditivo nº 05 - Processo nº 884/1/2019 - Pregão nº 26/2015 - Contratante: Município de Pratânia. Contratado: 4R - Sistemas e Assessoria Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vigência de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020. Valor Global: R$ 216.540,12. Assinatura: 05 de junho de 2019.

Extrato de Aditamento de Contrato nº 035/2017 - Aditivo nº 03 - Processo nº 1065/1/2019 - Pregão nº 31/2017 - Contratante: Município de Pratânia.

Contratado: Ric Express Transporte Turismo Ltda. Objeto: reajuste do contrato administrativo n.° 35/2017, referente à "Rota 16 - Avaré", passando-se de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) o quilômetro percorrido. Assinatura: 03/06/2019.

Extrato de Aditamento de Contrato nº 010/2018 - Aditivo nº 03 - Processo nº 1976/1/2018 - Tomada de Preço nº 01/2018 - Contratante: Município de Pratânia. Contratado: Publicações Brasil Cultural Ltda. Objeto: alteração do contrato n.° 10/2018, para o acréscimo quantitativo do seu objeto no percentual de 4,55%, que corresponde a montante de R$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, item 1.1. Valor total do contrato passa a ser fixado em R$ 236.828,75. Assinatura: 10 de junho de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO – LEIS - DECRETOS

DECRETO Nº 20 DE 17 DE JUNHO DE 2019
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito do Município de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o feriado nacional de *Corpus Christi*, e considerando ainda que cabe ao Chefe do Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira) estabelecido como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, no que se refere a pontos facultativos, os serviços essenciais e ininterruptos, sendo que, o expediente será determinado pelos Diretores Municipais responsáveis por cada setor.

Art. 3º. O servidor que exercer suas atividades em conformidade com o artigo 2º deste Decreto terá direito a folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal.

Pratânia – SP, 17 de junho de 2019.

DAVI PIRES BATISTA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO: X PÁGINAS: 06
www.pratania.sp.gov.br Publicado de acordo com a Lei Municipal n° 725/2019

"ESTABELECE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS".

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia-SP, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, faz saber que a Câmara Municipal de Pratânia-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam estabelecidas como competências do cargo de provimento efetivo de Assistente Social:

I – Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III – Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

V – Planejar, organizar, e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VI – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VII – Prestar assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

VII – Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

VIII – Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

Art. 2° - Ficam estabelecidas como atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Social:

I – Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II – Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III – Assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV – Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V – Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE PRATÂNIA
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO: X PÁGINAS: 06
www.pratania.sp.gov.br Publicado de acordo com a Lei Municipal n° 725/2019

VI–Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII – Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII – Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX – Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X – Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI – Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII – Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII – Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

XIV – Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia, 12 de junho de 2019.

DAVI PIRES BATISTA
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DP Nº 78/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO PÚBLICO

DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: .

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 03 de Junho de 2019, oficializa-se a reintegração ao cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, a servidora pública municipal **ANALU DOS ANJOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. nº 28.651.321-2 SSP/SP e do CPF nº 295.847.168-32, residente e domiciliado neste Município, fazendo jus a percepção dos vencimentos na referência IV, bem como todos os benefícios inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante registro e afixação devendo cópia da mesma ser entregue a funcionária pública municipal, para fins de conhecimento.

Pratânia, 03 de Junho de 2019.

DAVI PIRES BATISTA Prefeito Municipal